



RESOLUÇÃO Nº 026/2013

ALTERA a Matriz Curricular do Curso de Letras-Língua Francesa (versão 2000/3), do Instituto de Ciências Humanas e Letras/ICHL.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 108 – DLLE/ICHL do Departamento de Línguas Literaturas Estrangeiras, em 08 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.625, de 22 de dezembro de 2005, que Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória e o art.18 da lei nº 10.098, de dezembro de 2000, como disciplina curricular optativa nos demais curso de educação superior;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Matriz Curricular do Curso de Letras Língua Francesa (versão 2000/3), do Instituto de Ciências Humanas e Letras/ICHL que passa a ter carga horária total 3.440 (três mil quatrocentos e quarenta) horas/aula, equivalentes a 186 créditos. A carga horária total esta distribuída em: componentes *curriculares obrigatórios* – **com** carga horária de 3.030 (três mil e trinta) horas/aula, totalizando 172 (cento e setenta e dois) créditos; e Atividades Acadêmico Científico Culturais - AACC com carga horária de 200 (duzentas) horas.

Art. 2º Incluir a disciplina IHP123 - Língua Brasileira de Sinais B, como disciplina obrigatória, no 8º período do curso com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas aula.



Art. 3º Criar nova versão curricular com as alterações aprovadas nesta Resolução.

Art. 4º Migrar todos os alunos sem evasão no Sistema Integrado de Ensino – SIE e que ingressaram no curso a partir do ano de 2010, para a nova versão curricular.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Plenário Abraham Moisés Cohen da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, 19 de junho de 2013.

Rosana Cristina Pereira Parente
Presidente